

INTERESSADO: Centro de Educação Apoená

EMENTA: Renova o Reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios, com a previsão de ofertar três turmas de até 50 (cinquenta) vagas semestrais, no âmbito do Estado do Ceará, na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio, pelo Centro de Educação Apoená, Censo Escolar/Inep nº 23270233, mantido pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI e sediado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, Bairro Farias Brito, CEP: 60.325-000, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2029, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho, e dá outras providências.

RELATOR: José Batista de Lima

NUP 30021.003075/2025-21

PARECER Nº 10/2026

APROVADO EM: 21/01/2026

I – RELATÓRIO

José Eduardo Dias de Souza, diretor-geral do Centro de Educação Apoená, mediante o NUP 30021.003075/2025-21, solicita da presidência deste Conselho Estadual de Educação (CEE) a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios, ofertado na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio.

O processo fora submetido à avaliação técnica do Professor Francisco Alberto Lima de Oliveira, graduado em Ciências Econômicas, especialista em Teoria Econômica e mestre em Negócios Internacionais. Ele avaliou o curso para renovação do reconhecimento na modalidade EaD e fora designado pela Portaria CEE nº 267, de 28 de novembro de 2025.

O Centro de Educação Apoená, Censo Escolar/Inep nº 23270233, é uma instituição de direito privado, devidamente registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 12.556.037/0001-80; foi recredenciada pelo Parecer CEE nº 516/2023 até 31/12/2026, na modalidade EaD; renovou o reconhecimento do curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade EaD, e homologou o Regimento Escolar.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 10/2026

A renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Transações Imobiliárias - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, na modalidade EaD, ocorreu pelo Parecer CEE nº 492/2022, até 31/12/2025.

Essa Instituição tem sede na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, Bairro Farias Brito, CEP: 60.325-000, nesta capital.

Documentos apresentados a este Conselho:

- 1) Ofício nº 45/2025;
- 2) Documentos comprobatórios das habilitações do diretor pedagógico, da secretária e do coordenador do curso;
- 3) Relação dos componentes do corpo docente;
- 4) Plano de Curso, Regimento Escolar e Projeto Pedagógico.

José Eduardo Dias de Souza, tecnólogo em Processos Gerenciais, com especialização em Coordenação e Gestão Escolar e Gestão Estratégica do Ensino Superior, é o responsável pela direção-geral e pedagógica; Érlon Freitas Santos, bacharel em Direito e tecnólogo em Transações Imobiliárias, é o responsável pela coordenação do curso, e Juliana Barboza Cruz da Silva, Registro nº 67731/8426165CM, P-19020, é a secretária escolar.

O Plano de Curso, o Projeto Pedagógico e o Regimento Escolar foram elaborados com base na legislação educacional vigente.

Esse curso tem como objetivo formar o técnico em Transações Imobiliárias com sólida base teórica e prática, capacitado para intermediar, avaliar, documentar e comercializar bens imóveis de forma ética, legal e eficiente, em conformidade com a legislação vigente, atendendo às demandas do mercado e contribuindo para o desenvolvimento sustentável do setor imobiliário.

O técnico em Transações Imobiliárias, ao concluir o curso, estará apto a desenvolver competências gerais relacionadas com a gestão, comunicação, uso de tecnologias e ética profissional e com as competências específicas voltadas para a intermediação, avaliação e *marketing* imobiliário.

Segundo o especialista, a matriz curricular é flexível, própria da modalidade EaD, com módulos consecutivos compostos por componentes curriculares com cargas horárias adequadas e ordenadas de maneira a obedecer a uma lógica causal. Integra componentes curriculares de diferentes áreas, possibilitando, dessa forma, a interdisciplinaridade.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 10/2026

Os componentes curriculares promovem a transversalidade do conhecimento: competências e habilidades em gestão, comunicação, tecnologia, ética e sustentabilidade. Cada componente curricular tem seus objetivos de aprendizagem definidos e com a indicação de 3 (três) referências bibliográficas básicas atualizadas. A prática profissional é desenvolvida em laboratórios e oficinas com tecnologias, como: realidade virtual e *softwares* de gestão. Além disso, vale ressaltar a existência de "Sala de Empregos" mantida pela Instituição e que contribui, sobremaneira, para a prática profissional do aluno.

Os conteúdos curriculares são adequados e suficientes para o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, estando alinhados com as competências exigidas para a atuação no setor. A carga horária total do curso encontra-se distribuída de forma equilibrada entre atividades teóricas e práticas, favorecendo a formação integral do estudante.

A bibliografia adotada é, em sua maioria, adequada e atualizada, com obras publicadas nos últimos cinco anos, o que contribui para a fundamentação teórica consistente do curso. Além disso, o curso incentiva o uso de tecnologias recentes, como realidade virtual e inteligência artificial, promovendo a inovação no processo de ensino-aprendizagem e contribuindo para o desenvolvimento das competências demandadas pelo mercado imobiliário.

O curso prevê a organização curricular a ser cumprida, atendendo às exigências legais, totalizando 820 horas, sendo 164 presenciais e 656 em EaD, atendendo, portanto, à carga horária exigida.

MÓDULOS	COMPONENTES CURRICULARES	CH PRESENCIAIS	CH EAD	CH TOTAL
I	Introdução a Educação à Distância	4	16	20
	Ética e Direito Imobiliário	16	64	80
	Marketing e Propaganda Digital	16	64	80
	Mercado Imobiliário	16	64	80
	Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo	16	64	80
	Avaliação Imobiliária	16	64	80
	SUBTOTAL	84	336	420
II	Interpretação de Desenho Técnico	16	64	80
	Matemática Financeira	16	64	80
	Legislação Imobiliária Urbana e Territorial	16	64	80
	Técnicas de Vendas	16	64	80
	Operações Imobiliárias	16	64	80
	SUBTOTAL	80	320	400

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 10/2026

CARGA HORÁRIA TEÓRICA	164	656	-
CARGA HORÁRIA TOTAL	-	-	820

Ressalte-se que essa Instituição mantém convênio com as empresas: Núcleo Brasileiro de Estágios (Nube); Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e Centro de Capacitação de Estágio para a formação dos seus profissionais. Destaca-se que esse curso não oferta o Estágio por este não ser obrigatório.

Para o avaliador, os procedimentos de acompanhamento e avaliação do processo de ensino e aprendizagem, previstos no Plano de Curso, são formativos, contínuos e cumulativos, visando à monitoria e ao processo de aprendizagem. Conforme está explícito, a avaliação é diagnosticada e processual, com indicadores de desempenho definidos e explicitados para os alunos. Há indicação de que a autoavaliação é estimulada. Há previsão no tempo para a recomposição da aprendizagem paralela e final, com atividades específicas de apoio e acompanhamento individualizados.

Esse curso conta com material didático de qualidade e que está disponível na plataforma EaD da Instituição, denominada "Pincel Atômico". O AVA da instituição oferta apostilas *on line*, material complementar, estudo dirigido, simulado *on line*, fórum e outras facilidades que favorecem a formação do aluno e estão em perfeita sintonia com os objetivos e perfil profissional propostos no Plano de Curso. O aluno tem acesso à biblioteca digital, que contém apostilas e livros direcionados para os componentes do curso. Há, também, livros físicos na biblioteca. O material didático em EaD é fornecido pela Telesapiens e impresso na própria Instituição.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto. É formado por seis professores, sendo quatro bacharéis e dois tecnólogos. Entre eles, dois possuem especialização.

Segue o quadro com a formação, componentes curriculares e o total de componentes curriculares dos docentes

NOME DO PROFESSOR	FORMAÇÃO	COMPONENTES CURRICULARES	TOTAL DE DISCIPLINA/PROFESSOR
José Eduardo Dias de Souza	Tecnólogo em Processos Gerenciais Especialização em Gestão e Coordenação Escolar MBA em Gestão Estratégica de IES.	▪ Introdução a Educação à Distância.	01

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 10/2026

Antônio Alexandre Paiva de Oliveira	Bacharel em Direito	- Legislação Imobiliária Urbana e Territorial; - Ética e Direito imobiliário.	02
Alexsandro da Silva Rodrigues	Tecnólogo em <i>Marketing</i>	- Marketing e Propaganda Digital; - Técnicas de Vendas.	02
Cícero Renê de Sousa Barbosa	Bacharel em Ciências Contábeis	Matemática Financeira.	01
Érlon Freitas dos Santos	Bacharel em Direito Tecnólogo em Transações Imobiliárias	- Mercado Imobiliário; - Avaliação Imobiliária; - Operações Imobiliárias.	03
David Harley de Oliveira Saraiva	Bacharel em Engenharia Civil Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	- Fundamentos de Arquitetura e Urbanismo; - Interpretação de Desenho Técnico.	02

Comentário do especialista quanto ao corpo docente: atende às exigências legais e pedagógicas para a oferta do curso avaliado. Os professores possuem formação comprovada e compatível com os componentes curriculares ministrados e experiência consolidada na docência da educação profissional técnica de nível médio. A carga horária disponibilizada é suficiente para o desenvolvimento das atividades previstas, e oitenta por cento dos docentes assumem menos de três componentes curriculares. Pelo tempo de atuação, pela experiência no mercado de trabalho e pelos resultados da avaliação docente realizada pela Instituição, verifica-se que o corpo docente está credenciado para a execução de práticas pedagógicas inovadoras e demais funções inerentes à atividade docente.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 10/2026

Horário do curso

QUADRO DE ALUNOS/TURNO			
TURNO	HORÁRIO	NÚMERO DE ALUNOS	TURMAS
Integral	7h às 23h59min	50	03

Esse curso dispõe de recursos de tecnologia da informação atualizados e adequados ao desenvolvimento das atividades acadêmicas. Os equipamentos encontram-se em pleno funcionamento, e os discentes têm acesso irrestrito à internet em todos os ambientes da Instituição.

Há uma sala destinada ao corpo docente, de dimensões reduzidas, porém, adequada ao quantitativo de professores do curso. O ambiente é iluminado, climatizado e higienizado, contando com mesa e cadeiras que permitem a realização de reuniões e atividades coletivas com pequenos grupos. Além disso, dispõe de acesso à internet e aparelho de televisão, utilizado para apresentações durante as reuniões. Existem sete salas de aula que atendem aos requisitos de iluminação, climatização, higiene e equipamentos adequados. As salas possuem dimensões suficientes para acomodar até 35 (trinta e cinco) estudantes, contando com quadro branco e televisão em cada ambiente. As carteiras são conservadas, relativamente confortáveis e de tamanho apropriado.

Comentários do especialista quanto aos aspectos físicos de outros espaços: a biblioteca está localizada no térreo e apresenta limitações quanto ao espaço físico, não dispondo de área para estudos coletivos. O ambiente é iluminado, higienizado, climatizado e conta com acesso à internet. O acervo físico é reduzido e não possui sistema informatizado para empréstimo de livros. Entretanto, considerando que o curso é ofertado na modalidade EaD e que o AVA disponibiliza ampla bibliografia em formato digital, conclui-se que essas limitações não comprometem de forma significativa o desempenho pedagógico dos discentes.

Segundo o avaliador, o laboratório de informática está localizado no térreo da Instituição e apresenta limitações quanto ao espaço físico. Existem sete computadores, distribuídos em uma bancada segmentada em pequenas estações de trabalho, configuração que atende de forma satisfatória às demandas atuais, embora não contemple plenamente as condições ideais para o desenvolvimento das práticas acadêmicas. Não há laboratórios específicos para o curso.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 10/2026

Resultado do processo avaliativo:

O curso Técnico em Transações Imobiliárias em EaD obteve o resultado 'Satisfatório' após os conceitos atribuídos no instrumento de avaliação que foram organizados em 3 (três) Dimensões (D1: Gestão Escolar – Organização Didático-pedagógica (14 indicadores); D2: Instrumentos de Gestão Pedagógica – Professores, Técnicos e Secretário (a) Escolar (9 indicadores); e D3: Infraestrutura Geral (7 indicadores), dos quais destaque: Plano de Curso, matriz curricular, corpo docente, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, biblioteca, laboratórios de informática e específico, secretaria escolar, e condições gerais do prédio

O avaliador, por fim, considera que o Centro de Educação Apoena tem estrutura para abrigar suficientemente as três turmas com 50 (cinquenta) alunos do curso Técnico em Transações Imobiliárias em EaD, atribuindo notas para cada uma das Dimensões avaliadas.

Médias das Dimensões: Instrumento de Reconhecimento de Curso	Média obtida	Peso	Total
Dimensão 1	3,92	3	11,75
Dimensão 2	3,50	4	14,00
Dimensão 3	3,33	3	10,0
Total			
Total de pontos com os pesos ÷ 10)			35,75

Esclarece-se que no cálculo utilizado para obtenção do conceito de Curso (CC) consideraram-se os pesos atribuídos às Dimensões do instrumento de avaliação, com as notas atribuídas no valor de 1 a 4.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O deferimento do que fora solicitado a este Conselho tem o amparo da Lei nº 9.394/1996; do Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 268/2014; da Resolução CNE/CEB nº 2/2020, que aprovou o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT); das Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018 e 485/2020; da Lei nº 6.530/1978 e do Decreto nº 81.871/1978.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 10/2026

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup)/CEE, Amália Barreto Lima Mesquita, e o Relatório do avaliador, Francisco Alberto Lima de Oliveira, o nosso voto é no sentido de que seja renovado o reconhecimento do curso Técnico em Transações Imobiliárias – Eixo Tecnológico: Gestão em Negócios, com a previsão de ofertar três turmas de até 50 (cinquenta) vagas semestrais, no âmbito do Estado do Ceará, na modalidade Educação a Distância (EaD) e nas formas concomitante e subsequente ao curso de ensino médio, pelo Centro de Educação Apoená, Censo Escolar/Inep nº 23270233, mantido pelo Instituto Pacoti de Educação EIRELI e sediado na Avenida Bezerra de Menezes, nº 100, Bairro Farias Brito, CEP: 60.325-000, nesta capital, sem interrupção, até 31 de dezembro de 2029, desde que essa Instituição permaneça credenciada junto a este Conselho.

Ao expressar o voto, recomendo a esse Centro:

1. Celebrar convênios de estágio com instituições e empresas, conforme determina a legislação vigente;
2. Ampliar o número de máquinas no laboratório de informática e melhorar a conexão com a internet;
3. Ampliar o acervo de livros físicos e definir um sistema de empréstimo;
4. Essa Instituição, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), deverá se cadastrar no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec)/Ministério da Educação (Mec) e nele incluir os dados dos alunos. Após a conclusão do curso, essa Instituição deverá, ainda, alterar o *status* do aluno para CONCLUÍDO e fazer constar no verso do seu diploma o número do Cadastro do Sistec, o número do Parecer que credenciou a instituição e reconheceu o curso, com as datas de validade e de publicação no D.O.E e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional, conforme a Resolução CEE nº 485/2020;
5. Incluir em seus documentos legais a tríade: Direitos Humanos, Cultura de Paz e Justiça Restaurativa, conforme a legislação vigente. Incluir, ainda, a Lei nº Lei 15.100/2025, que restringiu o uso de aparelhos eletrônicos portáteis pessoais nos estabelecimentos públicos e privados de ensino da educação básica.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

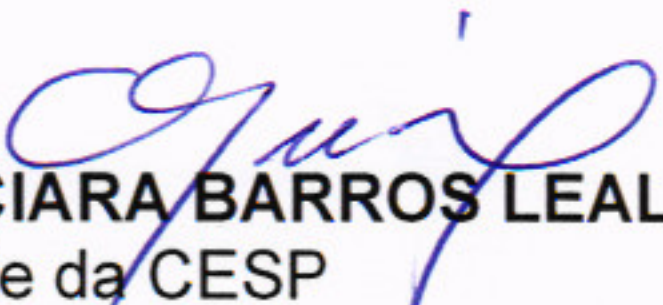
Cont./Parecer nº 10/2026

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade dos presentes, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de janeiro de 2026.



JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator



GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE

